

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

**AS PROFISSIONAIS DO SEXO: trabalho sexual, políticas
públicas e regulamentação da profissão**

VANESSA ANTONIO DA SILVA

Goiânia
2019

AS PROFISSIONAIS DO SEXO: trabalho sexual, políticas públicas e regulamentação da profissão

VANESSA ANTONIO DA SILVA

Monografia de Trabalho de Conclusão de Curso apresentado na Faculdade de Ciências Sociais como requisito básico para a conclusão do Curso de Ciências Sociais - Políticas Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Jordão Horta Nunes

Goiânia
2019

Dedicou este trabalho para todas as mulheres guerreiras que estão enfrentando diariamente as dificuldades e adversidade da vida.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer a minha família por ser sempre o meu porto seguro. Minha mãe Vanilda, por ter paciência comigo e me apoiar incondicionalmente. Meu irmão Raul, por ser meu farol nos dias de tempestades. A minha Cunhada Nivea por ser minha amiga, confidente e irmã que a vida me deu. A minha Avó por ser meu exemplo de mulher guerreira e valente nunca desistindo da sua liberdade e independência. A minha Sobrinha Mariana que sempre será razão do meu viver e da minha felicidade. Amo todos vocês.

Agradeço a UFG por me ajudar a realizar maior sonho da minha vida. Agradeço ao corpo docente e administrativo da FCS.

Agradeço o meu orientador Jordão por tem sido meu professor e amigo, tem confiado em mim quando eu mesma havia perdido a fé. Agradeço todas nossas conversas e as nossas orientações, obrigado.

Agradeço todos meus professor@s Jordão Horta, Gabriel Bento, Tania Tosta, Telma Ferreira, Luiz Melo, Hytalo Fernandes, Suellen Mara e Debora Cunha. Obrigado por ter contribuído na minha trajetória acadêmica e sempre estarão no meu coração.

Aos meus amigos das antigas agradeço a Vitória, Pedrina, Kaio, Dime, Karine, Hyasmym, Roane, Gaby, Fernanda, Ana e Pietra. Obrigada por estarem comigo durante todo esse tempo.

Agradeço a todos os amigos que a UFG me ofereceu e que fizeram parte dessa trajetória acadêmica. Joao Pedro, Rogerio Marques, Priscilla Soares, Daniela Ofugi, Thais Chaves, Gabriela Alves, Yury Machado, Gustavo Fonseca, Guilherme Martins, Carlos Braz, Joabe Silva, Adriano Sousa, Isabelly Silva, Linky Sales, Sarah Fernandes e Milena.

Obrigada a todos que fizeram parte da minha trajetória acadêmica e desses anos de UFG que foram anos de muita batalha, lutas, choros e dias felizes. Amo todos vocês, estarão eternamente na minha memória.

Enquanto eu tiver perguntas e não
houver resposta continuarei a
escrever.

Clarice Lispector.

RESUMO

Este trabalho se dá a partir relação entre o campo das políticas públicas e a questão da regulamentação do trabalho sexual, ou da prostituição, propriamente dito, sobretudo a partir da afetação das identidades dessas mulheres nas relações sociais desenvolvidas no ambiente trabalhista. O trabalho sexual é uma ocupação informal no Brasil, sendo a prostituição reconhecida como profissão pelo antigo Ministério do Emprego e Trabalho e na nova Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) desde 2004. Alguns países já regulamentam o trabalho sexual, como a Alemanha, França, Grécia, Reino Unido, Suíça e Países Baixos, onde a profissão é registrada e em muitos casos sindicalizada. Esses países têm políticas efetivas para essas trabalhadoras, seguro e controlado, garantindo maior segurança dessas mulheres tanto em relação ao controle das doenças sexualmente transmissíveis quanto ao controle da própria violência que elas experimentam em maior grau que a maioria das mulheres.

Palavra Chaves: Trabalho sexual, Políticas Públicas, Regulamentação e Ocupação.

SUMÁRIO

<u>INTRODUÇÃO</u>	Erro! Indicador não definido.
<u>CAPÍTULO 1</u>	2
<u>As questões históricas das profissionais do sexo na conspeção sociológica do trabalho</u>	2
<u>1.1 Industria do sexo suas gamas na prostituição</u>	3
<u>1.2 Classificação Brasileira Ocupação</u>	4
<u>1.3 Os movimentos sociais e militância das profissionais do sexo</u>	9
<u>1.4 Estigma da profissão</u>	10
<u>CAPÍTULO 2</u>	12
<u>As relações de políticas públicas e regulamentação da profissão</u>	12
<u>2.1 Regulamentação da profissional do sexo</u>	12
<u>2.2 A concepção com outros países com a questão da regulamentação</u>	15
<u>2.4 Os projetos de lei relativos à prostituição</u>	18
<u>CAPÍTULO 3</u>	20
<u>Dinâmicas e narrativas das profissionais do sexo</u>	21
<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	25
<u>REFERÊNCIAS</u>	26

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Classificação Brasileira de Ocupações: CÓDIGO 5198-05.....	5
Tabela 2 – CBO: Profissionais do Sexo.....	6
Tabela 3 – Competências Pessoais.....	8
Tabela 4 – Câmara dos Deputados: Projetos de Lei relativos à prostituição...18	

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -- Lista dos nomes países tem regime político e jurídico sobre a prostituição.14	
Figura 2 – Modelos em relação à prostituição.....	16

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Regimes legais da prostituição por país.....	13
---	-----------

INTRODUÇÃO

Os capítulos deste trabalho têm interesse em discorrer sobre a demanda pelo trabalho sexual e sua organização social, que remete a diversas questões socioculturais e econômicas. Antes de explorá-las, contudo, faz-se necessária a observação de seus aspectos com um olhar aproximado e analítico principalmente no que tange às questões do campo da sociologia do trabalho e das políticas públicas, com foco na questão da regulamentação ocupacional.

O tema é pautado no trabalho sexual, na organização do trabalho e no impacto nas identidades laborais dessas mulheres a partir das relações sociais desenvolvidas no ambiente trabalhista. O trabalho sexual é uma ocupação informal no Brasil, e sobre essa questão da prostituição foi reconhecida como profissão, pelo extinto Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), na nova Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Porém em alguns países já se regulamenta o trabalho sexual, como na Alemanha, França, Grécia, Reino Unido, Suíça e Países Baixos, onde a profissão é registrada e em muitos casos é sindicalizada. Estes países têm políticas públicas efetivas para essas trabalhadoras, como prevenção e até mesmo incentivo ao turismo sexual seguro e controlado pelo Governo. Tais medidas estruturais colaboram para maior segurança dessas mulheres tanto em relação ao controle de infecções sexualmente transmissíveis por vírus, bactérias ou outros microrganismos, quanto ao controle da própria violência física, verbal e mental que elas experimentam em maior grau que a maioria das mulheres (DIAS 2017). A regulamentação da prostituição e a descriminalização do trabalho sexual em torno de sua exploração econômica.

Estudos mostram a importância de se considerar as diferenças e semelhanças nas fases do desenvolvimento e identificação do trabalho sexual – que serão apresentados no desenvolvimento dos capítulos. Esta pesquisa terá como foco as profissionais do sexo que apropriaram como local de exercício de suas funções os arredores das margens da BR-153, no setor Santa Luzia, em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. Conjectura-se, neste momento, que essas trabalhadoras atendem clientes principalmente de Goiânia, na região dos motéis da cidade. No escopo considerado, empregam-se interpretações hipotéticas sobre diversas modalidades de exercer a prostituição e categorias de profissionais do sexo existentes na cidade e seus arredores metropolitano.

CAPÍTULO 1

As questões históricas das profissionais do sexo na concepção sociológica do trabalho

O trabalho sexual é uma ocupação informal no Brasil que se insere no setor de serviços. A prostituição foi reconhecida como profissão, pelo MTE e já aparece na CBO desde 2004. Porém, esta forma de trabalho é uma das mais antigas atividades e há registros datados antes de Cristo sobre mulheres em que se prostituíam segundo registros bíblicos da teologia cristã; mesmo assim o trabalho sexual não tem reconhecimento social ou regulamentação no país.

Existem várias vertentes ocupacionais que constituem a indústria do sexo, como a prostituta de rua, luxo, de casas de *show* em geral etc. Serão abordados alguns desses ramos tendo sempre em vista o foco da pesquisa – o trabalho sexual de mulheres cis na zona de motéis de Aparecida de Goiânia, às margens da rodovia BR-153, que será analisado no contexto da concepção clássica de prostituição de rua (SILVA, 2004).

Fui despertada para a importância do tema a partir da observação casual dessas trabalhadoras em pontos de prostituição, o que me trouxe o interesse de compreender e analisar com maior profundidade metodológica a realidade dessas profissionais em âmbito sociológico, em especial as que trabalham na zona dos motéis, no município de Aparecida de Goiânia, inclusive pela proximidade com a minha residência. Fui motivada a buscar compreender as relações trabalhistas e a implicação dessas na vivência cotidiana dessas mulheres.

A análise da experiência de trabalho de mulheres profissionais do sexo pode auxiliar a compreender suas condições de trabalho, qualidade de vida e oportunidades na ocupação, bem como explorar a viabilidade de uma regulamentação do trabalho sexual e a importância da ação de políticas públicas voltadas ao setor.

Na local do município de Aparecida de Goiânia, às margens da rodovia BR-153, onde se localiza a zona de motéis, além da prostituição exercida nas ruas, encontram-se, também, as chamadas casas fechadas, conhecidas popularmente como prostíbulos ou “puteiros”, além das casas de massagem, cujos serviços são comumente anunciados em jornais de grande circulação na Região Metropolitana de Goiânia. Nessa modalidade, a mulher não sai às ruas, o cliente é que se torna frequentador do local. Esse tipo de estabelecimento pode ser o lugar de moradia ou apenas o ambiente público utilizado pelas mulheres no decorrer do dia ou da noite para o exercício serviços sexuais e localiza-se em diferentes regiões da cidade (SILVA, 2004).

A pesquisadora Aline Tavares utiliza o termo “zona” para designar o local onde as profissionais do sexo trabalham, termo bastante empregado na linguagem cotidiana, que adquire singularidade quando se remete aos territórios de prostituição. Assim, no Brasil, quando falamos “zona”, não são necessários complementos: entende-se automaticamente que estamos nos referindo a uma zona de prostituição (TAVARES, 2014). Aqui, estou empregando o termo no sentido clássico de território onde se encontram prostitutas e estabelecimentos de trabalho sexual.

O trabalho em serviços subalternos no Brasil é caracterizado, em geral, pela intersubjetividade, interatividade e comunicação discursiva que lhe são constitutivas, além de uma concepção negativa das interações em serviços, associadas a relações servis na hierarquia entre empregados e clientes consumidores em regimes flexíveis da jornada de trabalho. A prostituição se enquadra no subsetor de serviços pessoais, assim como os serviços de higiene e limpeza, atividades funerárias, agências de relacionamento, serviços por telefone, engraxate, limpeza e conservação, vigilância, investigação e segurança – cuja atividades têm um reconhecimento negativo (NUNES, 2011).

Na passagem do século XX para o XXI, presenciamos a expansão da cultura erótica no mundo, impulsionada com o avanço da tecnologia da informação e comunicação, em especial da Internet, cuja expansão e popularização também se evidenciam na sociedade brasileira. Por aqui começaram a circular os primeiros materiais eróticos produzidos especialmente na Europa e nos Estados Unidos. Todo um universo exótico, erótico e fetichista em busca de sensações mais intensas de prazer é criado ao redor do que o senso comum pode considerar como impróprio e imoral, propagando-se entre os sujeitos assíduos que frequentam os espaços virtuais ou reais que ofertam o serviço (BALDNER, 2011).

1.1 A indústria do sexo e suas derivações na prostituição

Quando pensamos sobre a indústria do sexo há uma gama variada de produtos e serviços nesse ramo. A prostituição de rua entra nessa esfera; ao longo dos anos o trabalho sexual se modernizou e hoje aplicativos e sites intermedeiam esses serviços. Entretanto, apesar das diferenças, ambas as formas de prostituição estão relacionadas a uma mesma dimensão: o mercado do sexo. Mesmo a referência a este mercado deve se pautar por uma postura contrária à retificação das relações relativas às transações que se desenvolvem nesse domínio e abrir perspectivas para a reflexão sociológica de suas especificidades (SCHLEMPER, 2010).

A indústria do sexo e mercado erótico (produção, comercialização e consumo de bens eróticos) devem levar a pensar, de um lado, suas conexões mais gerais com o mercado, ou seja, com uma lógica cuja operação implica a produção de diferenças a partir da oferta de bens e serviços; de outro lado, analisar as articulações dessa oferta no registro dos produtos eróticos, partindo do suposto de que os objetos buscados e valorizados seriam os que justamente realçam a diferença e a transgressão (GREGORI, 2011).

O mercado do sexo tem uma demanda e uma oferta. Embora haja um interesse comum entre trabalhadores e consumidores-clientes, variam muito as configurações identitárias que os prestadores de serviço constroem e vivenciam, em ambientes e contextos sociais diferentes. A constituição de uma identidade laboral e sua relação com outras formas identitárias (sexual, simbólico-religiosa, econômica etc.) torna-se mais difícil no setor de serviços, além de uma concepção negativa das interações em serviços, associadas a relações servis ou subalternas (NUNES, 2011).

1.2 Classificação Brasileira de Ocupações

O trabalho sexual foi reconhecido como profissão, pelo MTE, como uma categoria ocupacional na CBO, na qual “profissional do sexo” aparece um “prestador de serviços”. A entrada do trabalho sexual na Classificação Brasileira de Ocupações como uma atividade do setor de serviços, é de suma relevância na luta pelo reconhecimento dos direitos das pessoas que exercem essa atividade. A CBO organiza as ocupações e profissões quanto à natureza da atividade e o conteúdo do trabalho, a partir de categorias como as áreas de atividade, as características, os recursos de trabalho, as competências pessoais necessárias à realização dessa atividade, dentre outras categorias (SANTANA, 2013).

As ocupações do mercado brasileiro de que tratam a CBO foram organizadas na norma aprovada em 2002, em conjuntos mais amplos que aquele da ocupação – as “famílias”, que abrangem um grupo de ocupações similares. A ocupação de “profissional do sexo” indexada na CBO com o número 5198-05, faz parte da família “prestador de serviço” e inclui também as denominações “garota de programa”, “garoto de programa”, “meretriz”, “messalina”, “michê”, “mulher da vida”, “prostituta”, “quenga”, “rapariga”, “trabalhador do sexo”, “transexual” (“profissionais do sexo”), e “travesti” (“profissionais do sexo”). (RODRIGUES,2009).

Tabela 1 – Classificação Brasileira de Ocupações: Código 5198-05

CBO 2002 - CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES		
CODIGO	TITULOS	TIPO
5198	Profissional do Sexo	Família
5198-05	Garota de Programa	Ocupação
5198-05	Garoto de Programa	Ocupação
5198-05	Meretriz	Ocupação
5198-05	Michê	Ocupação
5198-05	Mulher	Ocupação
5198-05	Prostituta	Ocupação
5198-05	Trabalhador do Sexo	Ocupação

Fonte: Adaptado pelo autor.

Fruto desta trajetória de consolidação social, no ano de 2002, a atividade passa a ser parte integrante entre uma das diversas ocupações previstas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). As alterações promovidas pela CBO foram um avanço importante no sentido da legitimação da categoria de profissionais do sexo perante o Estado Brasileiro (DIAS, 2017).

A CBO, instituída por portaria ministerial n. 397, tem por finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares. Os efeitos de uniformização pretendida pela Classificação Brasileira de Ocupações são de ordem administrativa e não se estendem às relações de trabalho. Já a regulamentação da profissão, diferentemente da CBO é realizada por meio de lei, cuja apreciação é feita pelo Poder Legislativo no Congresso Nacional, por meio de seus Deputados federais e Senadores, e levada à sanção do Presidente da República (BRASIL - MTE, 2010).

Além da definição, cada ocupação inclui informações referentes à “descrição” da atividade, às “características do trabalho”, às “áreas de atividades”, às “competências pessoais”, aos “recursos de trabalho”, aos “participantes da descrição”, ao “relatório da família”, à “tabela de atividades” e como inexistia anteriormente, não traz nenhum dado relativo à “conversão” (BRASIL, 2003).

Tabela 2 – Classificação Brasileira Ocupações: Profissionais Do Sexo

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO	
5198: Profissionais do sexo	
Títulos	
Garota de programa, Garoto de programa, Meretriz, Michê, Mulher da vida, Prostituta, Trabalhador do Sexo.	
Descrição Sumária	
Buscam programas sexuais; atendem e acompanham clientes; participam em ações educativas no campo da sexualidade. As atividades são seguindo normas e procedimentos que minimizam a vulnerabilidade da profissão.	
Condições gerais de exercício	
Trabalham por conta própria em locais diversos e horários irregulares. No exercício de algumas das atividades podem ser expostos a intempéries e a discriminação social. Há ainda riscos de contágios IST, e maus-tratos, violência de rua e morte.	
Formação e experiência	
Para o exercício profissional requer-se que os trabalhadores participem de oficinas sobre sexo seguro, o acesso à profissão é restrito aos maiores de dezoito anos.	

ORDEM	GAC	ATIVIDADES
A	BUSCAR PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> • Agendar o programa • Produzir-se visualmente • Esperar possíveis clientes • Seduzir o cliente • Abordar o cliente
B	MINIMIZAR AS VULNERABILIDADES	<ul style="list-style-type: none"> • Negociar com o cliente o uso do preservativo • Usar preservativos utilizar gel • Lubrificante à base de água • Participar de oficinas de sexo seguro • Identificar doenças sexualmente transmissíveis (IST) • Fazer acompanhamento da saúde integral • Denunciar qualquer violência • Denunciar a discriminação • Combater estigma

		<ul style="list-style-type: none"> • Administrar orçamento pessoal
C	ATENDER CLIENTES	<ul style="list-style-type: none"> • Preparar o kit de trabalho (preservativo, acessórios, maquilagem) • Especificar tempo de trabalho • Negociar serviços • Negociar preço • Realizar fantasias sexuais • Manter relações sexuais • Fazer Strep- Tease • Relaxar o cliente • Acolher o cliente • Dialogar com cliente
D	ACOMPANHAR CLIENTES	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar cliente em viagens • Acompanhar cliente em passeios • Jantar com o cliente • Pernoitar com o cliente • Acompanhar o cliente em festas
E	PROMOVER A ORGANIZAÇÃO DA CATEGORIA	<ul style="list-style-type: none"> • Promover valorização profissional • Participar de cursos de auto-organização • Participar de movimentos organização • Combater a exploração sexual de crianças e adolescentes • Distribuir preservativos • Multiplicador informação • Participar de ações educativas no campo da sexualidade

Fonte: adaptada pela autora.

Tabela 3 – Competências Pessoais

Competências Pessoais	
1	Demonstrar capacidade de persuasão
2	Demonstrar capacidade de comunicação
3	Demonstrar capacidade de realizar fantasias sexuais
4	Demonstrar paciência
5	Planejar o futuro
6	Demonstrar solidariedade aos colegas de profissão
7	Demonstrar capacidade de ouvir
8	Demonstrar capacidade lúcida
9	Demonstrar sensualidade
10	Reconhecer o potencial do cliente
11	Cuidar da higiene pessoal
12	Manter sigilo profissional

Recursos de Trabalho
Guarda-roupa de trabalho
Preservativo
Cartões de visita
Documentos de identificação
Gel à base de água
Papel higiênico
Lenços umedecidos
Acessórios
Maquilagem
Álcool
Celular
Agenda

Fonte: Adaptada pela autora

Vale ressaltar que o próprio Ministério do Trabalho e Emprego institui que a CBO tem o reconhecimento no sentido classificatório da existência de determinada ocupação e não da sua regulamentação. A regulamentação da profissão diferentemente da CBO, é realizada por Lei cuja apreciação é feita pelo Congresso Nacional, por meio de seus Deputados e Senadores e submetida à sanção do Presidente da República. A CBO não tem poder de Regular Profissões: [...] os trabalhadores sentem-se amparados e valorizados ao terem acesso a um

documento, elaborado pelo governo, que identifica e reconhece seu ofício. As inclusões das ocupações na CBO têm gerado, tanto para categorias profissionais quanto para os trabalhadores, uma maior visibilidade, um sentimento de valorização e de inclusão social (BRASIL, 2002).

A questão social brasileira acerca da prostituição é bem mais complexa do que se pode imaginar. Alinhado aos principais acordos internacionais, o Brasil, vive atualmente uma situação paradoxal, marcada historicamente pela alternância de períodos de tolerância e períodos de controle e repressão à atividade. Principal promotor do Estado de bem-estar social e em defesa dos direitos humanos sobre populações em situação de vulnerabilidade, hoje podemos dizer que vivemos o contrário, o Brasil vive um grande dilema ao se encontrar ainda vinculado a uma mentalidade anacrônica – aquela que remonta à Década de 1950, marcada por uma visão ultraconservadora (DIAS, 2017).

Esta pesquisa é focalizada no conceito de “trabalho sexual” e da organização social que o envolve. A prostituição teve reconhecimento como trabalho sexual, com direitos e deveres. Os movimentos sociais de defesa dos direitos de prostitutas e da proposição de ressignificação da prostituição, ou, melhor dizendo, do “trabalho sexual”, como “um trabalho como outro qualquer”, a partir de meados da década de 1970, que emerge o termo “trabalhadores do sexo” ou “profissionais do sexo”, para se referir aqueles que exercem a prostituição ou se dedicam ao “comércio do sexo” (RODRIGUES, 2009).

A partir de dados obtidos através de pesquisa empírica, esse trabalho discute aspectos da prática da prostituição, relações entre as profissionais do sexo, clientes, policiais e comerciantes, formas de classificação elaboradas pelas profissionais do sexo para orientação de seu cotidiano e técnicas corporais exigidas pelo ofício (SILVA, 2004). O trabalho de Rogério Araújo Silva direcionou minha pesquisa no que concerne à atuação das profissionais do sexo.

1.3 Os principais movimentos sociais e militância das profissionais do sexo.

Os principais movimentos sociais das profissionais do sexo, lutaram para seu reconhecimento como profissão, ainda buscam conquistar algum reconhecimento da regulamentação, porém já há algum avanço na questão, por exemplo, da Classificação Brasileira de Ocupações. Ainda há muitas lutas para ser travadas, pelas profissionais do sexo.

Gabriela Leite foi grande ativista pelos direitos das profissionais do sexo, também foi uma trabalhadora, uma prostituta brasileira e conhecia a realidade dessas mulheres. Trabalhou na boca do lixo em São Paulo, também Boêmia em Belo Horizonte e na Vila Mimosa no Rio

de Janeiro. Ela estudou Ciências Sociais na Universidade São Paulo, Porém não chegou a concluir. Gabriela fundou, em 1992, a ONG Davida, que defende direitos das profissionais do sexo. Lutou pela regulamentação da profissão do sexo, contra a ideia de vitimização e de tratar a prostituição apenas como falta de opção para mulheres em situação de pobreza. Rejeita o termo “ex-prostituta” em suas apresentações.

Isso encontrava razão pelo fato de que Gabriela estava muito ativa no movimento de defesa dos direitos das prostitutas. Uma das principais conquistas que presenciou foi a inclusão, em 2002, da ocupação “trabalhador do sexo” na Classificação Brasileira das Ocupações (CBO), permitindo que prostitutas possam se registrar no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) como autônomas, e garantir uma aposentadoria futura. Em 2005 foi criada a marca de roupa DASPU por Gabriela Leite, para dar visibilidade ao movimento e para ações da organização Davida.

Eu gosto da palavra puta desde sempre. Eu acho uma palavra sonora e quente. Se toda puta, se não vivesse com tanto estigma nas suas cabeças, elas usariam [a palavra], e eu acho que a gente começaria até a vencer o preconceito antes, porque as pessoas iam levar um choque e depois iam dizer: ‘Ah, é verdade, ela é uma puta’. [...] Se a gente não toma as palavras pelo chifre e assume elas, a gente não muda nada. Um monte de palavras você não pode falar porque são palavras ruins para as pessoas [do] mundo politicamente correto. É muito engraçado porque eu não sou socióloga porque não terminei o curso. Mas as pessoas botaram na cabeça que eu sou socióloga. Então dizem assim: ‘Gabriela, socióloga e ex-prostituta’. É engraçado porque o que eu não sou, eu sou; e o que eu sou, eu não sou. Para ver a que ponto chega o preconceito e chega o estigma. É um absurdo. Eu não sou socióloga, mas eu sou puta. Estou aposentada, mas eu sou. Eu acho detestável me chamar de ex-prostituta. Não precisa me chamar de socióloga, não quero, não precisa. Se a pessoa chega pra mim e pergunta o que eu sou, eu digo, ‘sou uma puta’ [...]. Então, precisa ter identidade, aí a gente muda alguma coisa. (LENZ, 2014).

O jornal Beijo de rua foi criado pós ditadura, até atualmente traz notícias do movimento brasileiro das profissionais do sexo, Flavio Lenz, jornalista e ex-companheiro de Gabriela ficaram do Beijo de rua. Observatório da prostituição é projeto de extensão do laboratório de etnografia Metropolitana – LeMetro com parceria IFCS-UFRJ, tem estudo de gênero estudar vários rumos na área indústria do sexo, reconhecimento dos direitos das profissionais do sexo e trabalho sexual. Como universidade que possa ajudar preserva a memória e história e o conhecimento que está sendo produzido desde na época dos anos 1970 pelas profissionais dando continuidade aos trabalhos de Gabriela Leite.

1.4 Estigma da profissão

Os trabalhos científicos e dividiram-se em áreas de saúde, antropologia, direito e na sociologia. Foram crescendo tomando conhecimento da causa e efeitos na vida dessas trabalhadoras. Na primeira metade do século XX, as disciplinas voltaram seu olhar científico para a prostituição, ocupando-se da investigação de fatores externos que possam influenciar o ingresso na atividade. Por esse enfoque, em síntese, mulheres cis, trans. e travestis, porém submetidas a situações de vida desviantes – pobreza, relações familiares instáveis, imigração etc., e movidas pelo interesse econômico, além de novas experiências, segurança e reconhecimento, tenderiam a se prostituir (DIAS, 2017).

Condenando e estigmatizando a prostituição, quer-se eliminá-la como a uma pária social. Vale lembrar a constância com que a metáfora orgânica do “cancro social” é utilizada para designar o comércio amoroso (RAGO, 2008a, p.26). A questão da sociedade vem com seus princípios morais e julgadores, uma moralidade falsa.

Então, nessa reorganização de costumes e valores de uma população relativamente grande e que se infiltrava em diversas camadas da sociedade, as prostitutas passaram a ser estigmatizadas e discriminadas em diversos aspectos, “ora com uma visão romântica de seu ofício, o que implicava a total ausência do desejo e do prazer sexual feminino ou, obrigadas a permanecer em uma vida de clandestinidade, como se nunca fossem dignas de respeito como as demais mulheres” (ARANHA, 2005, p. 8).

Neste primeiro capítulo mostrou-se, com base na revisão da literatura, quem são essas profissionais do sexo, sobre indústria do sexo ou mercado do sexo, as lutas dessas mulheres para entrar para a CBO e o movimento brasileiro de profissionais do sexo, uma concepção sociológica na área do trabalho. Muitas lutas pelo reconhecimento social nos próximos capítulos descrevem a importância das políticas públicas de regulamentação ocupacional.

A prostituição tradicional ou clássica tem alguns aspectos importantes sobre o trabalho sexual umas mais antigas das profissões, pois nega os direitos, já que são definidos com meros objetos da regulamentação social e normatização estatal. Essa posição não reconhece o trabalho do sexo. Mesmo que a categoria de profissão seja mais reconhecida, a sociedade ainda constrói um estigma, ainda que se procure legitimar a prostituição e o comércio do sexo. As próprias estruturas social e estatal criam não apenas obrigações, mas também conferem direitos reais. No entanto as instituições políticas apresentam uma falta de interesse para proporcionar direitos a esses/as trabalhadores e seu bem-estar social dentro e fora dos seus ambientes de trabalho.

CAPÍTULO 2

As relações de políticas públicas e regulamentação da profissão.

Pretende-se identificar neste capítulo como as profissionais do sexo veem o processo em que se pretende formalizar a existência dos serviços de trabalho sexual e tornar legal a relação do trabalho, produzindo um esboço de análise em políticas públicas sobre a questão da regulamentação, a partir de um conhecimento sobre motivações e consequências do trabalho sexual, nas áreas de sociologia do trabalho e análise de políticas públicas.

A prostituição no Brasil sempre foi vista como um tabu perante a sociedade, porém o trabalho sexual sempre existiu, as questões sobre a regulação da profissão podem ser assuntos polêmicos a serem tratados, no entanto são direitos dessas profissionais. A criminalização da prostituição dificulta a regulamentação e reconhecimentos desses direitos e deveres do trabalho sexual e conseqüentemente dificulta as políticas públicas para o setor e a segurança das trabalhadoras.

2.1 Regulamentação da profissional do sexo

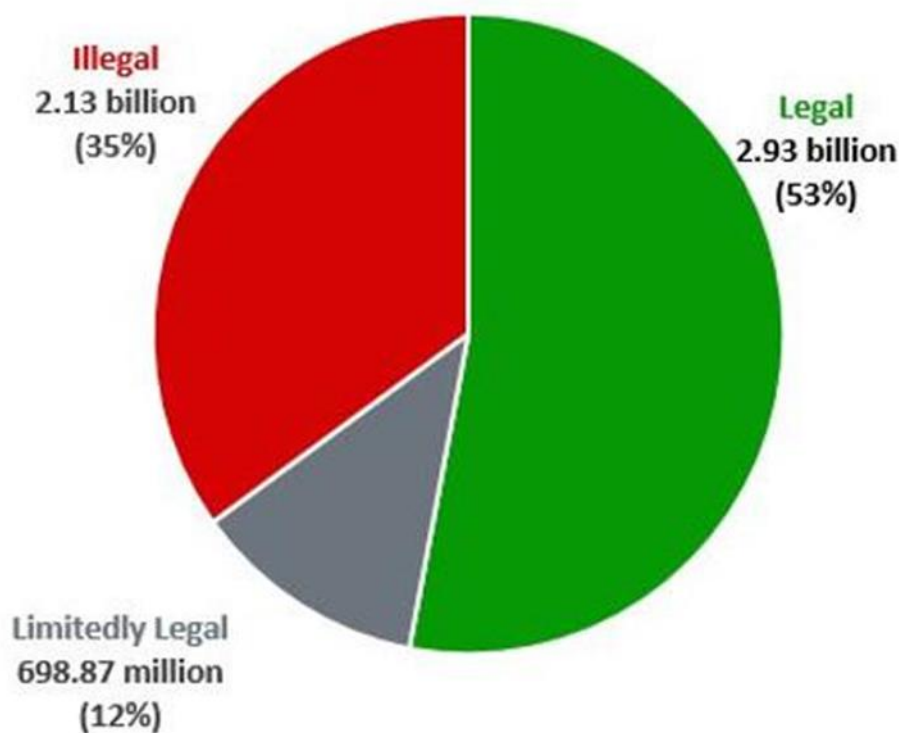
Em outros países que estabelecem de forma segura e eficiente a regulamentação da prostituição pode ser feita em dois aspectos: primeiramente as políticas públicas são inevitáveis para estabelecimento do controle, no sentido de garantia da saúde pública; o segundo aspecto remete ao aperfeiçoamento do contrato de prostituição, existente, válido e eficaz, celebrado entre maiores de idade, que possuem a liberdade de autodeterminação para pactuarem a realização do serviço. Nesse sentido, é lógico que o Estado legalize e regule a atividade por esta implicar outras questões em âmbito jurídico (NUCCI, 2014).

Considerando estes aspectos mencionados anteriormente, no Brasil, a prostituição não é uma atividade ilegal – o trabalho de prostituta não é ilícito e nem proibido – contudo, as atividades econômicas acessórias, realizadas no seu entorno são criminalizadas, através de algumas práticas e condutas que podem caracterizar o lenocínio – crime previsto no Código Penal brasileiro. Somada a este contexto, a inexistência de uma regulamentação profissional aumenta a vulnerabilidade laboral e o estigma daqueles envolvidos neste fenômeno social (DIAS, 2017).

O exercício comum da prostituição e a estigmatização do serviço a despeito de sua legalidade não podem ser considerados como outras condutas criminalizadas pelo Código

Penal. O trabalho sexual no Brasil não é considerado um crime até os dias atuais. É possível identificar, nessas perspectivas, que a prostituição é considerada como uma prática recriminada por não existir nenhum regulamento a respeito das formas em que ela deve ser realizada. O Estado e a sociedade civil ao mesmo tempo que não a reconhecem, não têm interesse em buscar o reconhecimento dessa profissão e das pessoas que escolhem ou que decidem pela realização do trabalho sexual.

Gráfico 1 –Regimes legais da prostituição por país. Global. 2017



Fonte: Procon.gov

Figura 1 - Lista dos nomes países tem regime político e jurídico sobre a prostituição

Legal em 49; Legalidade limitada em 12; Ilegal em 39; Total: 100.

1. Afeganistão	26. República Checa	51. Israel	76. Portugal
2. Albânia	27. Dinamarca	52. Itália	77. Romênia
3. Angola	28. Dominica	53. Jamaica	78. Ruanda
4. Antígua e Barbuda	29. República Dominicana	54. Japão	79. São Cristóvão e Névis
5. Argentina	30. Equador	55. Jordânia	80. Santa Lúcia
6. Armênia	31. Egito	56. Quênia	81. São Vicente e Granadinas
7. Austrália	32. El Salvador	57. Coreia do Norte	82. Arábia Saudita
8. Áustria	33. Estônia	58. Coreia do Sul	83. Senegal
9. Bahamas	34. Etiópia	59. Quirguistão	84. Cingapura
10. Bangladesh	35. Finlândia	60. Letônia	85. Eslováquia
11. Barbados	36. França	61. Libéria	86. Eslovênia
12. Bélgica	37. Alemanha	62. Lituânia	87. África do Sul
13. Belize	38. Grécia	63. Luxemburgo	88. Espanha
14. Bolívia	39. Granada	64. Malásia	89. Suriname
15. Brasil	40. Guatemala	65. Malta	90. Suécia
16. Bulgária	41. Guiana	66. México	91. Suíça
17. Camboja	42. Haiti	67. Países Baixos	92. Tailândia
18. Canadá	43. Honduras	68. Nova Zelândia	93. Trinidad e Tobago
19. Chile	44. Hungria	69. Nicarágua	94. Peru
20. China (incluindo Taiwan)	45. Islândia	70. Noruega	95. Uganda
21. Colômbia	46. Índia	71. Panamá	96. Emirados Árabes Unidos
22. Costa Rica	47. Indonésia	72. Paraguai	97. Reino Unido (incluindo Escócia)
23. Croácia	48. Irã	73. Peru	98. Estados Unidos
24. Cuba	49. Iraque	74. Filipinas	99. Uruguai
25. Chipre	50. Irlanda	75. Polônia	100. Venezuela

Fonte: Procon.gov

Um outro fator que constitui a prostituição na contemporaneidade é o acesso globalizado de tecnologias da informação, que transformou um dos aspectos de oferta dos serviços pessoais de mulheres e homens profissionais do sexo. A forma de prostituir nas ruas foi substituída por atendimentos e acompanhamento em domicílios e por aplicativos de relacionamentos, até mesmo em *sites*¹ com serviços oferecidos tornando ainda mais difícil a elaboração de uma lei que proíba esse tipo de atividade e menos ainda abolir o trabalho sexual. A indústria do sexo é ainda realizada de várias e diversificadas formas; não há modo de regular ou reprimir totalmente esses serviços.

No primeiro caso, a legalização e a regulamentação variam dependendo do estado analisado. Na maioria dos casos existe um controle das casas de massagem, uma constante repressão aos aspectos ilegais do sexo, tentativa de redução da prostituição de rua e garantia de segurança às mulheres que exercem a profissão. Acredita-se que com isso a indústria do sexo continuou aumentando e o seu mercado lucrando ainda mais todos os anos (NUCCI, 2014).

¹ Há sites como Skokka que anunciam serviços sexuais de acompanhantes e encontros casuais. **Skokka Brasil**. Disponível em: <<https://br.skokka.com/>>. Acesso em: 12 dez. 2019.

O Projeto de Lei Gabriela Leite que foi criado pelo então Deputado Jean Wyllys (PSOL-RJ) com intuito de regulamentar o trabalho sexual das profissionais do sexo garantindo direitos trabalhistas, de acesso à saúde, segurança e dignidade de profissão como outras reconhecidas juridicamente e na sociedade civil. Com a regulamentação diminuiria a exploração sexual e aumentaria o controle do Estado sobre a prestação de serviços oferecidos da indústria do sexo.

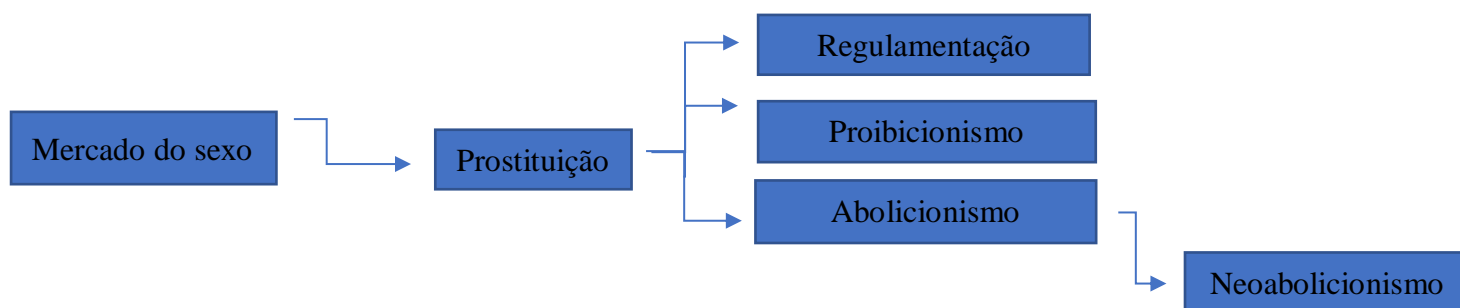
A lei brasileira não proíbe a prostituição, mais sim a exploração sexual. O crime está previsto no art. 229 do Código Penal, nos seguintes termos: “Manter, por conta própria ou de terceiros, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente: Pena - reclusão, de dois a cinco anos, e multa”. O problema é que o exercício da prostituição, como atividade livre de negociar o trabalho sexual, nem sempre ocorre em contexto de exploração sexual e a legislação atual traz ambiguidade em relação a considerar qualquer forma de trabalho sexual, inclusive as autônomas e livremente consentidas, como exploração sexual. Os artigos 228 e 231 do Código Penal utilizam a expressão “prostituição ou outra forma de exploração sexual” equiparando a prostituição a uma forma de exploração sexual. O projeto de lei Gabriela Leite visa justamente distinguir essas duas práticas: a primeira como legal, não criminosa e profissional, e a segunda como crime contra dignidade sexual da pessoa. Por isso, nos institutos legais, propõe-se a alteração da expressão por “prostituição ou exploração sexual” (BRASIL, 1948, Art. 228, 231).

2.2 A regulamentação em outros países

Em alguns países já se regulamenta o trabalho sexual, como na Alemanha, na França, na Grécia, no Reino Unido, na Suíça e nos Países Baixos, onde as profissões relacionadas ao sexo são registradas e em muitos casos sindicalizadas por entidades trabalhistas. Estes países têm políticas públicas efetivas para trabalhadoras, como prevenção e até mesmo incentivo ao turismo sexual seguro e controlado (DIAS, 2017).

No poder instituído o Estado orienta suas ações e políticas frente à prostituição, com muitas caracterizações culturais, históricas, sociais e econômicas, em diversos países são apresentados em posições conservadoras. Alguns países a criminalizam em sua totalidade enquanto outros parcialmente e alguns outros a regulamentam. Existem três dimensões no sistema político e jurídico que são adotados atualmente no mundo: a regulamentação, o proibicionismo e o abolicionismo – e mais recentemente, o neoabolicionismo.

Figura 2 – Modelos em relação à prostituição



Fonte: DIAS, 2017, p.46. adaptado pela autora.

As políticas efetivas de regulamentação da prostituição possibilitam, assim, uma série de direitos e garantias legais comuns a qualquer classe trabalhista. O proibicionismo considera o fato de se prostituir como um delito, sendo, portanto, passível de pena (LAGENEST, 1960, p. 142), é o sistema legal que não reconhece o trabalho sexual e o criminaliza, as prostitutas, exploradores e clientes, sendo assim, a prostituição é encarada como um crime. No abolicionismo luta-se contra as próprias causas da prostituição, em todas as suas manifestações (LAGENEST, 1960, p. 137). Não se busca punir a prostituição em si, mas castiga todos os fatos contrários à ordem pública, causadas pela atividade e pelo lenocínio (LAGENEST, 1960, p. 138). Entende-se que a prostituta é uma “vítima” do sistema econômico e social, sendo assim, sua conduta não é criminalizada, mas também não é reconhecida profissionalmente (DIAS, 2017).

O neoaboliconismo – ou mais conhecido como modelo sueco ou nórdico, tendo em vista ter sido implementado primeiramente nos países escandinavos – teve sua origem na Suécia ao final da Década de 1990. Sendo uma nova concepção do modelo abolicionista, assumindo conotações moralistas, busca-se desestimular a prática de uma forma diferente àquela vista anteriormente, ao inovar, implantando a descriminalizar da prostituição, ou seja, da venda de sexo, todavia, fortalecendo a penalização às condutas dos clientes destes serviços, ao criminalizá-los (DIAS, 2017).

Tais medidas estruturais colaboram para maior segurança dessas mulheres tanto em relação ao controle de infecções sexualmente transmissíveis quanto ao controle dos vários tipos de violência que elas experimentam em maior grau que a maioria das mulheres.

2.3 As políticas públicas e a importância do seu reconhecimento

A regulamentação do trabalho sexual torna-se importante as políticas públicas e requer uma análise do trabalho dessas profissionais do sexo, para entender e aplicar melhorias nas condições de ocupação e qualidade de vida e identificar os pontos mais relevantes na normatização da profissão.

As políticas públicas, numa tentativa do Estado regulamentar o trabalho sexual possibilitariam a implementação de um projeto que seja “de baixo para cima”, com conhecimento de causa. De fato, políticas desse tipo surgem de um interesse de grupos da população e de movimentos sociais, mas não da demanda das profissionais do sexo que reivindicam seus direitos. Uma sociedade fundada em noções de respeito às diferenças e superação de preconceitos/ é a chave para a busca da igualdade (BALDNER, 2011).

A questão da implantação de políticas públicas é constituída por três dimensões: os atores envolvidos, as instituições e as ideias. Deste modo, as políticas públicas são compreendidas como subsistemas político-administrativos, ou seja, cada área ou setor das políticas públicas conta com um conjunto articulado de atores, instituições e ideias próprias, constituindo-se, desta forma, como parte de um sistema político e econômico mais amplo (MOTA, 2013).

Os sistemas nacionais de regulação do trabalho e de proteção social são muito distintos entre os países, pois chamam a atenção pelo fato de haver grandes semelhanças nas reformas, tanto no conteúdo quanto nas justificativas apresentadas, que são superficiais nas questões sobre regulamentação da profissão. Em alguns casos, argumenta-se abertamente para elas não diminuição de direitos dessas trabalhadoras.

Entretanto, mais recentemente a política pública tem flexibilizado a regulação do trabalho mais flexível, com os contratos intermitentes e o regime jurídico de tempo determinado e com a retirada sucessiva de direitos adquiridos. Não existe mais o Ministério do Trabalho e Emprego no atual governo brasileiro; cresce o trabalho informal e o número de pessoas desempregadas no país, sem nenhum incentivo de políticas públicas para diminuição desse índice. A questão da informalidade e da desregulamentação acaba sendo válvula de escape para o trabalho sexual, atraindo muitas mulheres para atividades informais e sem nenhum incentivo das políticas sociais, no contexto e uma indústria do sexo, o que impede até mesmo o reconhecimento desse tipo de trabalho.

Buscou-se compreender se a regulamentação da profissão do sexo interferiria positivamente ou negativamente na atividade laboral praticada e se há adesão das prostitutas a

uma demanda pela regulamentação de sua profissão (BALDNER, 2011). Atualmente uma onda ultraconservadora vem assolando a acirrada disputa pelo ajustamento de políticas públicas no Brasil. A atual conjuntura política e social do País trouxe consigo a criminalização do discurso acerca da atividade, em particular daquele que defendia a descriminalização das relações de trabalho na prostituição, havendo assim um empreendimento para a ruptura de um modelo até então debatido pelo Movimento Brasileiro de Prostitutas, parlamentares, Anistia Internacional e outras ONGs nacionais e estrangeiras, que tentam promover o reconhecimento da prostituição como trabalho. O ressurgimento de uma série de demandas baseadas em valores e princípios, sobretudo morais-religiosos, vai de encontro aos ideais defendidos por estes atores, dificultando a legitimação da luta pela formulação e implementação de leis e políticas públicas capazes de beneficiar as suas mais variadas agendas (DIAS, 2017).

2.4 Os projetos de lei relativos à prostituição.

A tabela 4 mostra os projetos em trâmite. No plenário do legislativo já foram criados 107 projetos de lei (PL) desde o ano de 1946; 68 processos foram arquivados e 34 estão em tramitação e 5 foram convertidos em normas jurídicas em conhecimento na sociedade. Sobre os 5 PLs que foram convertidos em normas jurídicas, nenhum deles se correlaciona especificamente ao tema “regulamentação profissional”, como pode ser visto em seus preâmbulos: 1) PL 7220/2014: Transformado na Lei Ordinária 12978/2014 – “Classifica como hediondo o crime de favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável”; 2) PL 4402/2008: Transformado na Lei Ordinária 13440/2017 – “Altera o art. 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente”; 3) PL 4850/2005: Transformado na Lei Ordinária 12015/2009 – “Tipifica os crimes contra a liberdade e o desenvolvimento sexual, crimes contra o desenvolvimento sexual de vulnerável, lenocínio, e do tráfico de pessoa para o fim de exploração sexual”; 4) PL 4125/2004: Transformado na Lei Ordinária 11577/2007 – “Torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias”; 5) PL 590/1999: Transformado na Lei Ordinária 9975/2000 – “Tipifica a conduta de manter casa de exploração sexual infanto-juvenil” (DIAS, 2017).

Tabela 4 – Câmara dos Deputados: Projetos de Lei relativos à prostituição

CAMARA DOS DEPUTADOS		Projetos de Lei relativos à prostituição			
Assunto	Status	PL nº			
Exploração sexual de crianças e adolescentes	Tramitando	5219/2016, 8037/2014, 6824/2002	3888/2015, 8036/2014	2141/2015, 5658/2009	1123/2015, 4018/2004
	Convertidos	7220/2014, 4402/2008, 4125/2004, 590/1999			
Exploração sexual de crianças e adolescentes	Arquivados	3915/2012, 5121/2009, 6239/2005, 4942/2005, 1309/2003, 789/1999, 2372/1996, 1314/1995, 1506/1989			
	Arquivados	5821/2009, 5629/2009, 4850/2009, 5771/2005, 5425/2005, 4611/2004, 4568/2004, 1818/2003, 138/2003, 6599/2002, 5165/2001, 1080/1999, 436/1999, 134/1999, 101/1999, 96/1999, 1954/1996, 1807/1996, 1674/1996, 1195/1995, 4761/1994, 3777/1993, 1506/1989			
Regulamentação da prostituição	Tramitando	4211/2012			
	Convertidos	-			
	Arquivados	4244/2004, 98/2003, 3436/1997, 1312/1975			
Restrição à publicidade da prostituição	Tramitando	6449/2016, 2689/2011, 5348/2001, 3330/2000			
	Convertidos	-			
	Arquivados	5862/2016, 968/2015, 7326/2014, 3408/2004, 2976/2004, 3872/2000, 3605/2000, 3357/2000, 4797/2005, 2965/2004, 3303/2000, 2937/2000, 1983/1999, 1453/1991			
	Tramitando	6127/2016 ⁹ , 7001/2013, 5742/2013, 377/2011 ¹⁰			
Criminalização de condutas ligadas à prostituição	Convertidos	-			
	Arquivados	8203/2014, 2169/2003, 2098/2003, 114/2003, 4429/1994			
Tráfico de pessoas para exploração sexual	Tramitando	7978/2017, 2252/2015, 2689/2003			
	Convertidos	-			
	Arquivados	6580/2009, 1962/2003			
Exploração sexual de crianças e adolescentes e tráfico de pessoas para exploração sexual	Tramitando	4469/2012, 1308/2003			
	Convertidos	4850/2005			
	Arquivados	2375/2003, 1000/2003, 6934/2002, 6270/2002, 3917/2000, 2338/2000, 438/1999, 2876/1997, 2773/1997, 796/1995			
Demais assuntos	Tramitando	6811/2017, 4561/2016			
	Convertidos	-			
	Arquivados	4892/2005, 1552/1999, 3166/1992			

Fonte: Câmara dos Deputados (<http://www.camara.gov.br>). Consulta realizada em 11/11/2019.

Sendo assim podemos analisar a parte das regulamentações perante a sociedade e as profissionais do sexo, ressalta a ausência programas sociais, de uma estratégia para que as pessoas não estigmatizem a profissão. É essencial que projetos de políticas públicas, que possa orientar, com poder do estado deveria auxiliar essas relações com as profissionais do sexo tem devido reconhecimento, apoio emocional e social, tornando mais regulada a inserção no mercado de trabalho, mas também respeitando a autonomia das profissionais.

A formulação e implementação de políticas públicas voltadas e pensadas para a categoria requer a participação das próprias trabalhadoras e o reconhecimento dos movimentos sociais e de organizações não governamentais têm um papel fundamental.

CAPÍTULO 3

Dinâmicas e narrativas de profissionais do sexo

A pesquisa de campo pode ser fascinante e desafiadora, faz o pesquisador viver uma realidade de como coletar essas informações e dados das entrevistas. O modo com que as pessoas estão envolvidas, as expectativas dos pesquisadores e como eles são capazes de identificar os entrevistados favorece que a vivência seja ampla para todos.

São numerosas as observações que se tem em uma quantidade de tempo. A coleta dos dados, o contato com as profissionais do sexo, quem são os pesquisados, além dos procedimentos a serem escolhidos. Durante a pesquisa em um campo é válido escolher medidas não convencionais e contar com a própria experiência. A observação participante é fundamental e atualmente contempla e sugere vários experimentos com o próprio pesquisador, mas por mais que nos aproximemos do cotidiano de nossos pesquisados a alteridade entre “nós” e “eles” não pode (e não deve?) ser totalmente dissolvida (GEERTZ, 1997).

Nessas idas ao local pesquisado, foi construído um diário de campo, em que foram relatadas as observações e impressões da pesquisadora durante os meses de julho a dezembro de 2019, nos turnos matutino, vespertino e noturno. O trabalho de campo foi realizado nas margens da BR-153, mas o foco do trabalho é prostituição de rua com mulheres cis, em Aparecida de Goiânia. O interesse sobre o tema e estudo se deu pela proximidade do local de trabalho do pesquisador, onde diariamente era possível acompanhar a rotina das mulheres naquele local.

O olhar crítico se deu a partir da inclusão no curso Ciências Sociais com Habilitação Políticas Públicas, onde nas primeiras oportunidades, houve uma aproximação entre o assunto e o pesquisador.

Rosa² relatou sobre as dificuldades do trabalho sexual, com 25 anos e após o divórcio, tendo muitas dívidas para pagar, sem oportunidade de estudo; a única solução percebida por ela foi a prostituição. Trabalhou muitos anos assim, Rosa cresceu no ramo do mercado do sexo. Posteriormente se casou e construiu uma nova vida com outro companheiro.

Margarida descreve sua trajetória profissional, uma profissional do sexo que se reconhece identitariamente com a profissão. Nesses 16 anos trabalhados no ramo do sexo, teve outras ocupações, mas continuou se prostituindo. Muitas das experiências de trabalho são outros tipos de serviços: serviços domésticos e terceirizados, trabalharam como vendedora,

² Os nomes das participantes desta pesquisa são fictícios, respeitando, assim, o regulamento do Comitê de Ética em Pesquisa.

diaristas, manicure etc. Mesmo assim ela considera a prostituição sempre como uma escolha mais “lucrativa”.

Jasmine e Hortência têm 24 e 29 anos respectivamente. Jasmine está no ramo do trabalho sexual há 6 anos e Hortência há 1 ano. Ambas concordavam com a regulamentação da profissão, com benefícios que trizerem os projetos de políticas públicas. Como pontos positivos consideravam não ter chefe ou papel de autoridade de uma pessoa com ordens sobre elas. As duas relatavam que, para trabalhar em prostíbulo precisavam consumir álcool, pagar para morar ou pagar a taxa de utilização do local para realizar os programas.

Nestes relatos de campo pode-se observar que existe uma quantidade de horas trabalhadas, respeitando um horário ou jornada de trabalho, caracterizando um trabalho como qualquer outro. Começam em torno das 08:00 da manhã até 10:00, horário em que começa fluxo de profissionais do sexo chegando nos seus pontos de serviços, nas esquinas dos motéis. Normalmente essas mulheres levam os filhos para a escola e depois vão trabalhar. Os horários de saída são em torno de 16:00 até 18:00, nesses horários tem fluxo de carro maior na região.

Começa a escurecer e as prostitutas passam a se aglomerar nas esquinas de motéis, juntamente mulheres trans. e travestis. Elas sentem-se seguras nas calçadas; terminam o expediente em torno da meia noite. Nessas horas encontra-se mulheres trabalhando juntas, porém a maioria das mulheres, trans e travestis estão sozinhas no decorrer da noite. Uniram-se para seguranças delas nas esquinas dos motéis. Após meia-noite vai mudando o público de pessoas passando pelas margens da BR-153 nas zonas dos motéis.

Houve uma mudança por conta do crescimento das casas de swing na localidade e muda também o tipo do público, pois normalmente não pode se prostituir dentro das casas de swing. Nos finais de semanas ocorre aumento de carros passando nas ruas onde elas se encontram trabalhando, na espera de encontrar clientes; normalmente estão em grupos para maior segurança. No meio de semana as casas estão fechadas, não há concorrência, porém com aumento de casas noturnas na região, aumentam as possibilidades de trabalhos para elas, muitos dos clientes que frequentam essas casas de swing precisam estar acompanhados com uma figura feminina, por isso requerem a companhia das prostitutas.

Muitas já trabalharam em outros empregos até com carteira assinada, não conseguiram manter no serviço, sendo assim a permanência no emprego prejudicada. A alta rotatividade do setor interfere na constituição da identidade dessas trabalhadoras, por ser considerado um emprego de transição, pois é um modo de ser inserida no mercado de trabalho, mas não de permanência e, conseqüentemente, da falta de identificação com a atividade realizada (COUTO, 2019).

Em qualquer horário a abordagem é a mesma; normalmente o cliente está de carro, moto ou qualquer outro veículo. Cliente vem com veículo devagar, aproximando-se da garota de programa, ela dirige-se ao cliente e começa a negociar sobre o programa cobrado.

Nesses períodos observando essas profissionais do sexo, direta e indiretamente pode-se entender que é um trabalho como outro. O trabalho informal está aumentando nesses últimos anos no Brasil e a prostituição acaba sendo uma escolha para muitas mulheres que não podem muitos de nós estamos “fadados” a entrar no mercado informal. Com as crises do desemprego que acontece no país sempre aumenta o trabalho informal e acaba se tornando a única alternativa.

A relação com trabalho faz parte do comportamento como pessoas, isso afeta como prosseguir em nossas identidades profissionais, as relações de trabalho, como ser inserido nesse sistema, como se manter nele. Há sempre uma válvula de escape para estar no trabalho informal e nesses contextos existe a vulnerabilidade.

As profissionais do sexo são estigmatizadas pelo trabalho sexual no ramo da prostituição e sofrem diariamente esse tipo de preconceito pela ocupação. Em suas identidades elas carregam os preconceitos e julgamentos que acabam não facilitando o serviço e a falta do reconhecimento. Isso também traz uma quantidade de violência que elas sofrem por conta da realidade sociais que estão expostas nessa profissão.

Nos depoimentos de três das quatro entrevistadas, seus filhos não sabiam da profissão que elas exercem e nem a família. Essa visão social sobre a prostituição influencia também a relação familiar criada e mantida por essas mulheres. Assim, em muitos casos, os familiares não têm qualquer conhecimento da atividade que elas realizam profissionalmente, nem mesmo os companheiros e filhos. Aquelas que contam à família, passam a ter problemas de relacionamento com o companheiro e com os filhos, que são afetados indiretamente pelo estigma da atividade que a mãe realiza (RODRIGUES, 2016).

Para demonstrar os estudos referenciados na comunidade científica, sobre o assunto, recorro a Rogerio Araújo, em sua dissertação “Mulheres da Vida? Um estudo sobre prostituição feminina” (SILVA, 2004). A partir de dados obtidos através de pesquisa empírica, esse estudo discute aspectos da prática da prostituição, relações entre as profissionais do sexo, clientes, policiais e comerciantes, formas de classificação elaboradas pelas profissionais do sexo para orientação de seu cotidiano e técnicas corporais exigidas pelo ofício. Do ponto de vista teórico, sua reflexão pretende contribuir para a dessencialização e desnaturalização do conceito de identidade numa perspectiva que a entende como processual, fluida e relacional (SILVA, 2004).

A pesquisa não pode se restringir apenas à academia, é necessário que possa fazer a diferença na vida dessas mulheres. Na busca das entrevistas e ao fazer o campo observatório pode-se entender como está inserida a sociologia do trabalho, identidade e trajetória das causas e efeitos da prostituição na vida dessas pessoas que estão no mercado do sexo. A experiência como pesquisadora faz entender como o conceito de “trabalho” é aplicado nesse contexto tão complexo, possibilitando para além da simples verificação empírica, a aproximação para com a vivência dessas trabalhadoras.

Qualquer pesquisa empírica pode ser definida com o encontro mais ou menos direto entre atores e investigadores:

Ela apresenta-se como uma longa série de argumentação cruzadas e mais ou menos mediatizadas entre estes dois polos, quando a sociologia dos sociólogos encontra sociologia dos autores, a maneira como eles interpretam espontaneamente a sua experiência numa “natural”. [...] O debate dos autores e dois investigadores, aberto ou fechado, público ou na dispensa de métodos, faz parte plena da sociologia (DUBET *apud* BRITO, 2014, p. 254-255).

Todas que foram entrevistadas já sofreram alguma violência, física, emocional ou verbal. Um dos riscos dessa profissão é a ignorância do homem. Não respeita e não entende que isso é um trabalho. Muitas não conseguem se impor na questão do uso do preservativo, além das violências físicas que sofrem nas situações de trabalho cotidianamente. Assim, é comum que essas mulheres não usem preservativos com seus clientes, pois, segundo elas próprias, em primeiro lugar, há medo da reação violenta deles ao cobrarem. As questões do uso de drogas fazem parte do processo de muitas na vida delas. A droga fazer parte de refúgio de muitas e às vezes elas não vêm escapatória.

Em geral, a consciência das suas práticas como profissionais do sexo, vêm de encontro as relações pessoais e seu espaço ocupado na sociedade. Muitas delas são mães, esposas, companheiras, estudantes e filhas.

São as experiências dessas profissionais do sexo que estão diariamente nessas atividades exercidas, que podem se configurar as expressões de carências ou traumas do passado, as que torceram as identidades e trajetórias que não deve retirar a liberdade dessa pessoas, e muito menos limitar os acesso a direitos e programas sociais que poderão ser alcançado pelo poder do Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou descrever a importância das políticas públicas e do reconhecimento da CBO das profissionais do sexo. A existência dessas profissionais é reconhecida; no entanto, o estigma social sofrido por essas trabalhadoras demanda mobilização social para dar às trabalhadoras do sexo o status de profissionais do sexo. Atualmente, o ordenamento jurídico do Estado não garante segurança jurídica a essas trabalhadoras, conseqüentemente essas pessoas não conseguem ter acesso a condições dignas de trabalho e bem-estar social.

As políticas públicas voltadas para essas trabalhadoras do sexo foram incluídas nas políticas de saúde e controle social, mas é necessário o reconhecimento dessas condições de trabalho para dar visibilidade a essas trabalhadoras. A formulação e implementação de políticas públicas voltadas e pensadas para essas pessoas poderiam contar com a participação das próprias trabalhadoras, e com os movimentos sociais e ONGs que atuam diretamente com elas. Assim, o reconhecimento da regulamentação poderia trazer um fundamento para políticas públicas que poderiam beneficiar essas pessoas.

Ademais, as limitações deste trabalho se encontram, sobretudo, no recorte metodológico escolhido. Isso porque inicialmente seriam realizadas *entrevistas semiestruturadas e narrativas*, entretanto, devido ao cronograma apertado não foi possível submeter a proposta de pesquisa ao conselho de ética da Universidade Federal de Goiás, o que levou a uma modificação do recorte metodológico para *observações e narrativas*, o que limitou os resultados da pesquisa, ao passo que impossibilitou a transcrição das entrevistas realizadas neste trabalho.

REFERÊNCIAS

ARANHA, P. M. **A Prostituição e o Contexto do Séc. XIX**. Página do Núcleo de Estudos Contemporâneos UFF-RJ, v. --, p. 8, 2005.

BALDNER, Daniele do Carmo. **Estigma e atividade profissional: um olhar sobre o processo de profissionalização da profissão do sexo**. 2011. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Espírito Santo.

BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. Observar. **Preparar e negociar uma entrevista etnográfica**. Conduzir uma entrevista. In: Guia para a pesquisa de campo: produzir e analisar dados etnográficos. Petrópolis: **Vozes**, 2007. p. 95-149

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4211/2012**. Regulamenta atividade dos profissionais do sexo. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1012829>. Acesso em: 21/11/2019.

BRASIL. Código de Penal 1940. **Código da Penal da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1998.

BRITO, Walderes. **De objeto a Sujeito: A Condição Do Informante na Sociologia da Experiencia**. Goiânia. UFG. 2014.

COUTO, Suellen Mara. **“SERÁ QUE O BRASIL ESTÁ VIRANDO UM GRANDE CALL CENTER?”: Trabalho E Subjetividade Dos/As Operadores/As De Teleatendimento**. 2019. 168. UFG, Goiania, 2019.

DIAS, Lucas Bernardo. Uma reflexão crítica entre Prostituição e Políticas Públicas no Brasil. **Revista dos Estudantes de Públicas-REP**, v. 2, n. 1, p. 44-66, 2017.

DUBAR, Claude. **Trajetórias sociais e formas identitárias: alguns esclarecimentos conceituais e metodológicos**. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 19, n. 62, p. 13-30, p. 13-30, abril 1998.

FLICK, Uwe. Amostragem. In: **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3ed. Porto Alegre: Artmed, 2009, p. 117-128.

KREIN, J. D., Oliveira, R. V. D., & Filgueiras, V. A. (2019). AS REFORMAS TRABALHISTAS: promessas e impactos na vida de quem trabalha. **Caderno CRH, 32(86)**, 225-229.

GREGORI, Maria Filomena. **Erotismo, mercado e gênero**. Uma etnografia dos sex shops de São Paulo. **cadernos pagu**, n. 38, p. 53-97, 2012.

GEERTZ, Clifford. **O saber local: ensaios de antropologia interpretativa**. Petrópolis: Vozes, 1997.

LENZ, Flavio. Gabriela Leite, prostituta que viveu e promoveu a liberdade. **Revista Em Pauta**, v. 12, n. 34, 2014.

LAGENEST, Barruel. Lenocínio e Prostituição no Brasil. Rio de Janeiro: **Agir**, 1960. 198 p.

MAZZARIOL, Regina Maria et al. "**Mal necessario**": ensaio sobre o confinamento da prostituição na cidade de Campinas. 1976.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, 2019,
<http://www.mte.gov.br/noticias/conteudo/8364.asp> Acesso em 15/09/2019.

_____ <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>. Acesso em 10/10/2019.

DA SILVA MOTA, Carla Rosane. RESENHA: HOWLETT, Michael; RAMESH, M; PERL, Anthony. **Política Pública**: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. **Pensamento Plural**, n. 16, p. 179-186.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Prostituição, Lenocínio e Tráfico de Pessoas**: aspectos constitucionais e penais. **São Paulo**: Revista dos Tribunais, p. 68-71, 2014.

NUNES, Jordão Horta. **Dilemas identitários no mundo dos serviços**: da invisibilidade à interação. *Sociologias*, v. 16, p. 238-273, 2014.

NUNES, Jordão Horta. **A seu dispor**. Sociologia do trabalho em serviços. **Goiânia**: Editora da PUC-Goiás, 2011.

PROCON.ORG: A principal fonte de vantagens e desvantagens de questões controversas. **Disponível em**: <<http://prostitution.procon.org/view.resource.php?resourceID=000772>>. Acesso em: 14.12.2019

PISCITELLI, Adriana. **Gênero, sexo, amor e dinheiro: mobilidades transnacionais envolvendo o Brasil**. Pagu, Núcleo de Estudos de Gênero, UNICAMP, 2011.

RAGO, Margareth. O corpo exótico, espetáculo da diferença. **Labrys Estudos Feministas**, s.l., 2008.

RODRIGUES, Heloísa Barbosa Pinheiro. **A atividade profissional da mulher prostituta**: referencial político criminal e para formulação de políticas públicas. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

RODRIGUES, Marlene Teixeira. **A prostituição no Brasil contemporâneo**: um trabalho como outro qualquer? **Revista Katálysis**, v. 12, n. 1, p. 68-76, 2009.

SANTANA, Máisa Aguiar et al. **Prostituição feminina**: uma análise a partir das categorias trabalho e gênero. 2013.

SCHLEMPER, Maricélia et al. **A prostituição “clássica” e a prostituição no âmbito do turismo sexual**: uma abordagem sociológica sobre fronteiras pouco visíveis. 2010.

SENRA, Márcio. **A prostituição no Brasil no século XXI**: razões para sua regulamentação. 2013. 407 f. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

SILVA, Rogério Araújo da. **Mulheres da vida?** Um estudo sobre prostituição feminina. Goiânia: UFG, 2004.

TAVARES, Aline et al. 2014. **A organização da zona**: notas etnográficas sobre relações de poder na zona de prostituição Jardim Itatinga, **Campinas-SP**. 2014.

TEDESCO, Leticia da Luz. **Explorando o negócio do sexo**: uma etnografia sobre as relações afetivas e comerciais entre prostitutas e agenciadores em Porto Alegre/RS. 2008